



CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE - CMDCA

**Resolução 35/2021, de 14 de dezembro de 2021.**

*Dispõe sobre a aprovação do Planejamento Anual 2022 do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caçador – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferido pela Lei nº. 3.214, de 31 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2021, conforme Ata nº. 415,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Planejamento Anual 2022 do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, conforme abaixo:

Prefeitura Municipal de Caçador									
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação									
Fundo da Infância e Adolescência - FIA									
Recursos Oriundos de Captação e Imposto Renda									
4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)									
Meta	Especificação	Detalhamento	Indicador		Local	Duração		Valor R\$	
			Und	Qtd		Início	Término	Unitário	Total
39.47	Serviços de comunicação em geral	Divulgar ações e informações do CMDCA e atividades das entidades governamentais e não governamentais, por meio de folders, em parceria com o CMAS em Audiência Pública. Dependendo do mapa de risco da pandemia em Caçador, a Audiência Pública poderá ser presencial ou online.	vb	1.0		01/01/22	31/12/22	10.000,00	10.000,00
39.63	Serviços gráficos e editoriais	Confecção de folder/cartaz/cartilha/banner/ outdoor/canecas, para incentivo a dedução do Imposto de Renda para o FIA. Financiar campanhas preventivas e materiais de divulgação conforme calendário.	vb	1.0		01/01/22	31/12/22	21.000,00	21.000,00



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

39.05	Serviços técnicos profissionais	1) Articular e financiar capacitação permanente de Conselheiros CMDCA, Rede de Atendimento e Operadores de Direito no atendimento à criança e adolescente. 2) Analisar e deliberar incentivo financeiro a programas, projetos/serviços governamentais e não-governamentais que previnam a violação dos direitos da criança e do adolescente e fortaleçam os vínculos familiares e comunitários prevenindo demandas para a alta complexidade. Tais ações são para demandas emergenciais e de caráter temporário. 3) Articular com a Vara da Infância e as entidades não governamentais a realização de campanhas, capacitação e seminários de incentivo à adoção e guarda. 4) Fortalecer os serviços das medidas socioeducativas nas ações junto aos adolescentes.	vb	1,0		01/01/22	31/12/22	75.000,00	75.000,00
39.22	Exposições, congressos e conferências	Realizar estudos, seminários, debates e outras atividades para que as comunidades, as autoridades e a população se apropriem e apliquem os fundamentos e as diretrizes do ECA. Participar da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, se houver. Realizar e coordenar as Conferências Lúdicas conforme determinação do CONANDA.	vb	1,0		01/01/22	01/01/22	20.000,00	20.000,00
43.02	Transferências a instituições privadas de assistência social	Repassar recursos para as entidades não governamentais através de chancela de recursos captados.	vb	1,0		01/01/22	31/12/22	300.000,00	300.000,00
14.14	Diárias no país - civil	Pagamento de Diárias para Conselheiros do CMDCA em viagens como alimentação, hotel e transporte.	vb	1,0		01/01/22	31/12/22	10.000,00	10.000,00
39.57	Serviços de processamento de dados	Despesa para contratação de empresa especializada em licença de uso de sistema	vb	12,0		01/01/22	31/12/22	600,00	7.200,00
								-	-
								-	-
								-	-
								-	-
	Natureza da Despesa								
	Código								Total
3390	Custeio								443.200,00
4490	Investimento								
	<b>TOTAL GERAL</b>								<b>443.200,00</b>



CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE - CMDCA

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 14 de dezembro de 2021.

**Gládis Marisa Fontana**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.